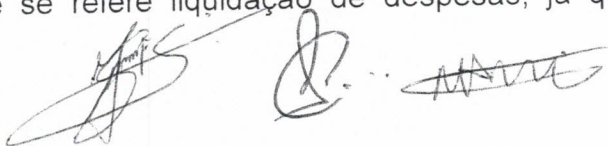




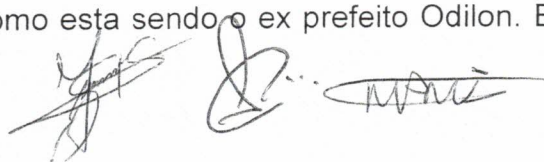
**ATA DA SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE
CARACARÁI-RR. PLENÁRIO
JOÃO ROGÉLIO SCHUERTZ
EM VINTE E OITO DE MAIO
DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Às dezoito horas do dia vinte e oito de maio de dois mil e dezoito, no **Plenário João Rogélio Schuertz**, em nome de Deus o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Caracarái-RR, do ano em curso. Em seguida, o senhor Presidente pediu ao primeiro secretário **Jailson Max Fernandes dos Santos** que fizesse a leitura do Salmo 91. Solicitando a segunda secretária que fizesse a chamada nominal dos senhores vereadores e que procedesse a verificação de quórum, estando presentes os vereadores: **Aginaldo Luiz Xavier, Gildecil Barbosa Silva, Jailson Max Fernandes dos Santos, Josué Sales Teixeira, João Eudes de Sousa, Júlio Cesar Reis Silva, Luiz Rodrigues Pereira, Maria de Pinho Mineiro, Silvio Manoel de Lima Junior e Zenilson de Oliveira Souza**. O vereador **Victor Marcelo Moreira Ferreira**, faltou a presente sessão ordinária, não justificando sua ausência. O senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que fizesse a leitura da ata da Sessão anterior, colocada em discussão e votação com a palavra franqueada. A ata foi aprovada por unanimidade pelos vereadores presentes. O Presidente solicitou ao primeiro secretário que fizesse a leitura dos expedientes expedidos e recebidos. **Os trabalhos foram suspensos no tempo regimental por (15) quinze minutos.** 1º Matéria para ordem do dia: **PRESTAÇÃO DE CONTAS – DO EXERCÍCIO DE 2010, RESPONSÁVEL: ANTONIO EDUARDO FILHO. Juntamente com o PARECER Nº005/2018 –CFOPU – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI (RR), PROCESSO Nº0095/2010, Relator da Comissão: Vereador JOÃO EUDES DE SOUZA, DO RELATÓRIO: O Tribunal de Contas de Estado de Roraima – TCE-RR, enviou à Câmara Municipal através de ofício, o Parecer Prévio nº005/2014 –TCERR- 2º Câmara (Acórdão 031/2018-TCCERR-PLENO), referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Caracarái – RR- exercício financeiro de 2010, integrante dos autos do TCE-0095/2010. Esta Comissão, em 16/05/2018, expediu o Termo de Notificação ao**

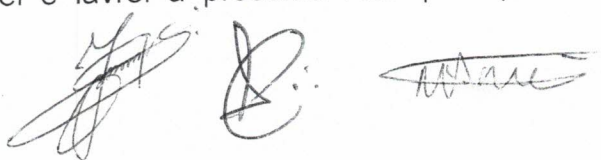
responsável, acima identificado e recebido pelo mesmo na mesma data, conforme documentos juntados nos autos do processo e, dentro do prazo concedido, o mesmo exerceu o seu direito constitucional da ampla defesa e ao contraditório, conforme no inciso LV do art.5º da Constituição Federal. Considerando as diversas irregularidades insanáveis constantes no bojo do processo de prestação de contas e elencadas no item 8.1 do Parecer Prévio nº005/2014 – TCERR 2º Câmara, retro mencionado; Considerando que o responsável pelas Contas Anuais, referente ao exercício 2010, ora apreciada por esta Comissão, enviou defesa escrita pedindo que seja” JULGADA REGULARES AS CONTAS DE GESTÃO E DO FUNDEB” do Município, cuja a competência e do TCERR, que já julgou –as IRREGULARIDADES. O Presidente perguntou ao representante legal do ex-gestor **ANTONIO EDUARDO FILHO**, se o mesmo gostaria de fazer a leitura da Defesa do processo ou fazer alguma explanação. Porém, não se manifestando, em seguida o Presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura do Parecer nº 005/2018 da Comissão de **FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO** e da Defesa. Lida também a ata da Comissão: Aos vinte e oito do mês de maio de dois mil e dezoito, na sala das comissões, sob a Presidência do vereador **LUIZ RODRIGUES PEREIRA**, reuniram – se os membros da Comissão de finanças ,Orçamento, Obras publicas e Urbanismo, para discutirem sobre o Parecer nº005/2018 da Comissão de finanças Orçamento, obras publicas e urbanismo, referente a Prestação de Contas da prefeitura Municipal de Caracarái -2010, sob a responsabilidade do Senhor Antônio Eduardo Filho, foi colocada em votação o presidente da Comissão Luiz Rodrigues Pereira e o Relator João Eudes de Souza foram a favor, e o voto contrario foi de secretário Zenilson de Oliveira Souza, sendo aprovada a matéria em pauta por dois votos favoráveis e um contrário. Eu, **Zenilson de Oliveira Souza**, secretariei e lavrei a presente ata. Em seguida o Presidente convidou o **jurista Daniel**, representando o Deputado e Ex Prefeito Antônio Eduardo Filho. O mesmo fez uso da tribuna, cumprimentou as autoridades e o público presente. Afirmou que esteve na sessão da Câmara para a apreciação das contas de gestão do ex Prefeito conhecido como Odilon, que atualmente exerce o cargo de Deputado Estadual, afirmou a gestão do ex Prefeito foi uma gestão boa para a população caso contrario o mesmo não seria eleito como deputado, o Tribunal de Contas por suas vez entendeu que o prefeito cometeu algumas irregularidades porque não teria seguido a Lei 4320/64, em seu art.62, no que se refere liquidação de despesas, já que a comissão aprovou o parecer do



Tribunal de contas, e esse parecer foi severo demais, essa despesa que efetivamente foi paga porque ela foi executada, ela não foi paga sem ter sido executada então pedimos aos senhores vereadores que votem não ao parecer da Comissão, votando não, vocês estão rejeitando o parecer do Tribunal de Contas dessa forma venho aos senhores que votem não ao parecer da comissão. **Passou-se para Sessão Debate: Fez o uso da palavra o ver. Gildeci Barbosa Silva** Cumprimentou as autoridades e o povo presente, afirmou que o Tribunal de contas hoje, eles querem ser executivo, eles querem mandar no executivo em alguns artigos o Tribunal manda dizendo que os prefeitos cumpriram os seus direitos as suas funções em 2010 a educação básica investiu 25%, ano passado as contas do ex. Prefeito Enildo Junior, foi rejeitada por unanimidade porque o presidente dessa Casa convocou o mesmo para justificar ele foi ausente e não veio se quer justificar, em 2010 relatou que na fazia parte da base do prefeito Odilon era base de oposição os dois últimos anos foi oposição mais uma oposição responsável lembrou também que quando foram fazer a reforma da Escola Manoel Pereira da Costa hoje tá dizendo para devolução de duzentos e oitenta e um mil reais dizendo aqui que não foi cumprido a reforma e todo mudo e sabedor disso aqui em Caracaraí. **Fez o uso da palavra o ver. Josué Sales Teixeira** cumprimentou as autoridades e o povo presente, afirmou que a Câmara é um poder independente o TCE também, mais nem sempre temos que concordar com o que vem de lá. Falou também do Enildo Junior, porque fomos muito criticados aqui pela votação de onze a zero e nós rejeitamos as contas do ex: Prefeito Enildo Junior, relatou que em nenhum momento apesar de ser notificada lá em Rorainópolis ele não se mostrou o interesse em se defender se nós deixássemos passar o prazo ele seria condenado do mesmo jeito que ia prevalecer o do tribunal, no caso do ex: Prefeito Odilon os prazos foram cumpridos ele foi notificado fez a sua defesa e os brilhantes advogados fizeram sua explanações a Lei maior do nosso país é a Constituição por muitas vezes ela é colocada em cheques, e acredita que todos nós temos o direito de nos defender e é o que está fazendo o ex: Prefeito Odilon, disse que todos nós, assim como o ex prefeito tem o direito de se defender. Citando que todas as notas estão na Defesa do mesmo, e que atrás das notas esta a liquides. Que após a sessão mostraria a quem quisesse ver, e que nem sempre teríamos que acompanhar o TCE. Como bem disse o Vereador Gildeci que daqui pra frente todos os prefeitos terão suas contas reprovadas, e que a prefeita atual seria também condenada pelo número de cargos comissionados, assim como esta sendo o ex prefeito Odilon. E falou também que os



quinze municípios do estado, 70% terão suas contas rejeitadas, e na mesma linha de Vereador Gildeci votaria 'NÃO', e pediu aos senhores Vereadores que ao se dirigissem a urna e a cabine de votação, marcassem um 'X' e votassem "não". Assim, estaríamos fazendo justiça. Não havendo mais quem fizesse o uso da palavra, o Presidente dirigiu-se ao Advogado de defesa do ex prefeito Odilon, se o mesmo queria fazer mais alguma explanação e se estaria satisfeito, dando o amplo direito de defesa. E perguntou aos nobres colegas se alguém queria manifesta-se. O Vereador Gildeci Barbosa, solicitou ao Presidente mais dez minutos para se reunirem e conversarem sobre a votação. **Em seguida foi para votação a Prestação de Contas do ex: Prefeito Odilon.** O Vereador Gildeci solicitou ao Presidente que explicasse o procedimento da votação. O Presidente logo em seguida explicou como seria feito a votação, os Vereadores que quiserem manter a condenação, mantendo o Parecer do Tribunal de Contas e o Parecer da Comissão, votaram "SIM". E os Vereadores que quiserem aprovar as contas do ex prefeito Odilon votaram "NÃO". Solicitou a segunda secretária que fizesse a chamada nominal dos Vereadores para prosseguir a seguinte votação. Estando presentes os vereadores: **Aginaldo Luiz Xavier, Gildeci Barbosa Silva, Jailson Max Fernandes dos Santos, Josué Sales Teixeira, João Eudes de Sousa, Luiz Rodrigues Pereira, Maria de Pinho Mineiro, Silvio Manoel de Lima Junior, Victor Marcelo Moreira Ferreira** (o Presidente salientou que o Vereador faltou e não justificou sua presença), **Zenilson de Oliveira Souza e Júlio Cesar Reis Silva.** Após a votação, o Presidente solicitou a presença de dois Vereadores **Gildeci Barbosa Silva e Jailson Max Fernandes dos Santos**, para fazer os escrutínios. A matéria foi votada. Sendo que cinco votos pela aprovação e cinco votos pela rejeição. Portanto, estão rejeitadas as contas do ex: Prefeito Antônio Eduardo Filho, no exercício de 2010. **Passando para explicações especiais.** Fez uso da palavra o Vereador Gildeci Barbosa, falou que foi voto vencido, mais o voto era secreto, e que a Casa cumpriu seu papel, e que o mesmo entrará essa semana ainda, com um documento para que o voto seja aberto, enfatizando a importância da transparência do voto. E que poderiam mudar essa lei pra que o voto não fosse mais secreto. Salientando que fizeram seu papel. E que a Casa seria isso mesmo, democracia. E não havendo mais nada a tratar, em nome de Deus o Senhor Presidente declarou Encerrado os trabalhos da presente Sessão. Eu **Jailson Max Fernandes dos Santos** secretariei e lavrei a presente Ata que após ser lida, discutida e aprovada será





Estado de Roraima
Câmara Municipal de Caracarái
Poder Legislativo



assinada pela Mesa Diretora da desta Casa. Plenário João Rogério Schuertz, em vinte e oito de maio de dois mil e dezoito.


JULIO CESAR REIS SILVA
Presidente


JAILSON MAX FERNANDES
1º Secretário


MARIA DE PINHO MINEIRO
2º Secretário



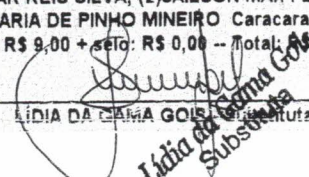
Cartório Távora

Prça do Centro Cívico, s/nº - Centro - CEP: 69.360-970 - Caracarái - Roraima - RR - Tel.: (95) 3532-2308

Kennya Távora
TABELA E REGISTRADORA

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1)JULIO CESAR REIS SILVA, (2)JAILSON MAX FERNANDES DOS SANTOS, (3)MARIA DE PINHO MINEIRO Caracarái, 30 de maio de 2018.
Emolumentos: R\$ 9,00 + selo: R\$ 0,00 -- Total: R\$ 9,00


LIDIA DA SILVA GÓES
Substituta

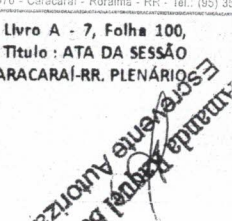


Cartório Távora

Prça do Centro Cívico, s/nº - Centro - CEP: 69.360-970 - Caracarái - Roraima - RR - Tel.: (95) 3532-2308

Kennya Távora
TABELA E REGISTRADORA

Protocolo nº: 1342, Registro nº: 139, Livro A - 7, Folha 100,
Registrado em: 30/05/2018 Natureza do Título: ATA DA SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI-RR. PLENÁRIO
JOÃO ROGÉRIO SCHUERTZ Reg: R\$ 41,75


Amanda Aparecida Barbosa
Escriturante Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO TÁVORA:

OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAÍ

Kennya Rosaly Lopes Távora - Oficial

CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, S/N, Centro, Caracará/RR. CEP 69.360-000. Telefone: (95) 3532-2308
Email: cartoriocaracará@gmail.com

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal e da parte interessada, que revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas existente em Cartório e arquivo, a cargo de sua Titular KENNYA ROSALY LOPES TÁVORA, deles, verifiquei constar sob o número 00139, do livro A-7 , folha 100 em 30 de maio de 2018 o(a) **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR. PLENÁRIO JOÃO ROGÉLIO SCHUERTZ** do(a) , Câmara Municipal de Caracaráí , .

Caracaráí, 30 de maio de 2018.

Amãda Raquel Barbosa Bastos
AMANDA RAQUEL BARBOSA BASTOS
Escrevente Autorizada

Amãda Raquel Barbosa Bastos
Amãda Raquel Barbosa Bastos
Escrevente Autorizada

Custas:
Emolumentos.....R\$ 30,00
Total.....R\$

30,00